



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO Nº 392, DE 14 DE JUNHO DE 1993

Reajusta a remuneração de vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta da Certidão nº 0423/93 expedida em 01 de junho de 1993 pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, da Resolução nº 396, de 09 de setembro de 1992,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 37, item XI, limita a remuneração dos srs. Vereadores à remuneração do Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 01, de 31 de março de 1992 limita a remuneração dos Vereadores a no máximo 75% (setenta e cinco por cento) daquela estabelecida em espécie aos Deputados Estaduais, não podendo ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração:

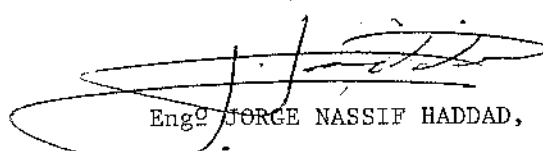
a partir de 01.01.1993 - Cr\$ 26.900.681,68 (vinte e seis milhões, novecentos mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos)

a partir de 01.03.1993 - Cr\$ 35.777.906,63 (trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e seis cruzeiros e sessenta e três centavos)

a partir de 01.05.1993 - Cr\$ 60.920.472,73 (sessenta milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos)

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos nºs 383, de 01.02.1993; 385, de 05.03.1993; 386, de 15.03.1993; 388, de 12.04.1993; 389, de 03.05.1993 e 391, de 03.06.1993.


Eng.º JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

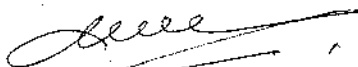


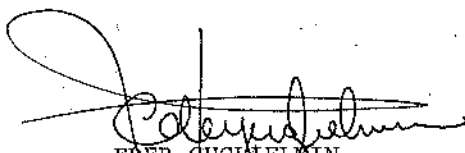
Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

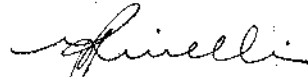
GABINETE DO PRESIDENTE

(Atô nº 392 - fls. 02)


AYLTON MÁRIO DE SOUZA,
1º Secretário.


EDER GUGLIELMIN,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí,
em catorze de junho de mil novecentos e noventa e três (14.06.1993).


YARA MARIA PIRES RIVELLI,
Diretora Administrativa.

★
/aaa/